ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Esportes e Juventude

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Compras

Responsável pela Demanda (secretário): Agnaldo Veriato Pereira

E-mail: comprasesporte@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:
Contratação de serviços de arbitragem para atendimento a eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes e Juventude de Chapecó.

1.2 Classificação do objeto:
a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

2. Justificativa da necessidade da contratação
A contratação de arbitragem especializada e o suporte continuo da Secretaria de Esportes e do poder público municipal são fundamentais para incentivar a prática esportiva e assegurar a boa organização dos eventos. A atuação de árbitros capacitados e profissionais garante a integridade, a segurança dos atletas e o cumprimento imparcial e transparente das regras, prevenindo conflitos e fortalecendo a confiabilidade das disputas. Além de manter o nível técnico das competições, essa medida reflete o compromisso público com os valores do esporte, promovendo a atividade física como um instrumento essencial de inclusão social, promoção da saúde, cooperação e respeito na comunidade.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Arbitragem de Futevôlei – Oito (8) Árbitros	dia	10
2	Arbitragem de Bocha Livre – Um (1) Árbitro	jogo	60
3	Arbitragem de Basquete 3x3 – Três (3) Árbitros e Dois (2) Mesários	dia	4
4	Arbitragem de Basquete – Quatro (4) Árbitros e Dois (2) Mesários	dia	4
5	Arbitragem de Futebol Livre – Um Árbitro (1), Dois (2) assistentes e Um (1) Anotador	jogo	100
6	Arbitragem de Futebol Veteranos – Um (1) Árbitro, Dois (2) assistente e Um (1) anotador	jogo	50
7	Arbitragem de Futsal feminino – Dois (2) Árbitros e Um (1) Anotador	jogo	50

8	Arbitragem de Futsal de categorias de base – Dois (2) Árbitros e Um (1) Anotador	jogo	180
9	Arbitragem de Voleibol Livre e Master masculino e Livre e Master feminino – Dois (2) Árbitros e Um (1) Apontador	jogo	110
10	Arbitragem de Voleibol Escolar masculino e feminino – Dois (2) Árbitros e Um (1) Apontador	dia	16
11	Arbitragem de Vôlei de Praia – Seis (6) Árbitros e Dois (2) Apontadores	dia	16

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Dias e horários definidos de acordo com os jogos estipulados no calendário esportivo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Locais informados pela Secretaria de Esportes e Juventude conforme necessidade.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Atilei Dionára Baron

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Chapecó, 20 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGNALDO VERIATO PEREIRA
Data: 20/07/2026 10:57:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agnaldo Veriato Pereira
Secretário de Esportes e Juventude

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.